



# DIÁRIO OFICIAL

## Edição Extra



**ESTADO DA PARAÍBA**

**-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-**

**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**15 / ABRIL / 2025**

**PODER EXECUTIVO**

**ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".**

***ATOS DO PODER EXECUTIVO***

**DECRETO MUNICIPAL N° 019/2025.**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM FACE DA CELEBRAÇÃO CRISTÃ EM TODO O MUNICÍPIO DE SOBRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. OLINALDO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº PORTARIA N° 203/2025, da lavra da Secretaria de Estado da Administração, publicada em 10 de ABRIL de 2025 no Diário Oficial do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 no município de SOBRADO, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que a referida data (Quinta-feira Santa) antecede o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADO-PB, 15 de abril de 2025.

Prefeito